



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0010765 – Tim Celular S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0008189 – M M Comércio e Serviços de Telefonia Eireli  
Processo FA: 33.007.001.17-0001030 – Sky Brasil Serviços LTDA  
Processo FA: 33.007.001.16-0010677 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0010617 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.  
Processo FA: 33.007.001.16-0007739 – UP Consult Serviços Imobiliários LTDA - EPP  
Processo FA: 33.007.001.16-0008820 – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA  
Processo FA 33.007.001.16-0008820 – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA  
Processo FA: 33.007.001.16-0010479 – Losango Promoções de Vendas LTDA  
Processo FA: 33.007.001.16-0008297 – Eletrônica Sacramento Comércio e Serviços LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**